

# ATA DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA N.º 15/2024

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**Dependências:** Auditório do Edifício Multifunções.

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte - Brasília-DF.

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria nº AC 07/2023 de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
André Ruelli	Membro Titular, em exercício
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Moisés do Espírito Santo Junior	Diretor de Patrimônio e Suprimentos
Leandro Rosa Benevides	Gerente de Patrimônio e Suprimentos

No dia 06 de fevereiro de 2025, aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 15/2024**, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no ENVELOPE de Nº 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues nos pleitos realizados nos dias 22 e 29 de janeiro de 2025.

Cumprе registrar que a análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital e mediante manifestação técnica da Diretoria de Patrimônio e Suprimentos quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, sendo que, da referida análise, foi verificada impropriedade na documentação apresentada pela licitante **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a saber:

### **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

- *Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos da Justiça do Trabalho, emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital.*

Neste contexto, a fim de sanar a irregularidade acima mencionada, bem como manter a ampla concorrência no certame licitatório, e, ainda, obter a proposta mais vantajosa para o clube, o Presidente da CPL, com base no subitem 4.6.1 e item 14.5, ambos do Edital, no dia 06 de fevereiro de 2025, abriu diligência para a empresa **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, solicitando a entrega do documento descrito acima, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Dessa forma, em atendimento à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação em 06 de fevereiro de 2025, a empresa **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** entregou, tempestivamente, o documento diligenciado.

Assim, após minuciosa análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes, a Comissão decidiu da seguinte forma:

- a) **Habilitar** a empresa **PAPELARIA E LIVRARIA CEILANDIA LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 15/2024.
- b) **Habilitar** a empresa **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 15/2024.

Por fim, informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **10 de fevereiro de 2025** até às 17h do dia **12 de fevereiro de 2025**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2025.

**RONALDO VIEIRA TELES**  
**Presidente da Comissão**

**DENISAR SILVA DE MEDEIROS**  
**Membro Titular**

**ANDRÉ RUELLI**  
**Membro Titular em exercício**